



## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº. 001/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. ....1

PORTARIA Nº. 19/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. ....2

PORTARIA Nº 20/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. ....2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 001/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO INTERNO E NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e na forma prevista no art. 123, II da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos administrativos internos;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido o artigo 30, inciso I, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a fixação de horário ao atendimento ao público, de forma reduzida, obedece ao

princípio da economicidade no serviço público, bem como não compromete a sua eficiência;

DECRETA.

Art. 1º - DECRETADO, no âmbito do Poder Executivo Municipal, exclusivamente na sede Administrativa do Município (Prédio da Prefeitura), novo o horário de atendimento ao público, que será da 08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O horário de expediente compreendido entre às 14h00min e 18h00min, será interno.

Art. 3º - Demonstrado o interesse público, o horário de trabalho de que trata o presente decreto poderá sofrer alteração, se houver necessidade.

Art. 4º - O novo horário de atendimento de que trata o artigo primeiro do presente decreto se aplica tão somente às Secretarias e Fundos Municipais que tenham sede no prédio da Prefeitura Municipal. As demais secretarias e servidores nelas lotados e os serviços essenciais permanecerão com os seus horários inalterados.

Art. 5º - O presente decreto deverá ser observado por todos os servidores que exercem suas atividades junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, ficando no caso de descumprimento, sujeitos as sanções legais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SAULO COSTA MOREIRA

Prefeito Municipal





Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

SAULO COSTA MOREIRA  
Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins

**PORTARIA Nº. 19/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTE E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e na forma prevista no art. 123, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ADEILDO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de identidade nº 1905460 SSP/PE e CPF nº 213.922.694-15, para exercer o cargo comissionado de *SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTE E OBRAS*, ligado à Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

SAULO COSTA MOREIRA  
Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins

**PORTARIA Nº 20/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e na forma prevista no art. 123, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA LUCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, portadora da Cédula de identidade nº 822109 SSP/TO e CPF nº 042.014.351-30, para exercer o cargo comissionado de *COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA*, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

SAULO COSTA MOREIRA  
Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins